



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 888A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 888A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 2473 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1543

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$546.143,73 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>546.143,73</b>
02	08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	320	15.452.0012.1111.0000	OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÕES	115.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 052	Construção de Barracão industrial	
	321	15.452.0012.1111.0000	OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÕES	431.143,73
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 052	Construção de Barracão industrial	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>546.143,73</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	115.000,00
	02 00	431.143,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
28.039.635-1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 888A

Página 3 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 2474 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1544

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$835.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>243.301,58</b>
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	31	04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	55	27.812.0006.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	ENSINO	
	71	12.361.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	116.698,42
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	05	02	ENSINO	
	71	12.361.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	133.301,58
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 888A

Página 4 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 2474 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1544

02	05	02	ENSINO				
	73	12.361.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
	75	12.361.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			300.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	133	08.243.0008.2039.0000	CONTRIBUIÇÃO A CASA ABRIGO DE NHANDEARA			15.000,00	
		3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS				
	238	26.782.0013.2066.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS			10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Superávit Financeiro:

**591.698,42**

Fontes de Recurso

01 00

591.698,42

#### Anulação:

02	08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	302	27.812.0006.1103.0000	Construção de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal.			-200.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 0 02 81	
		02	TRANSF. E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		100 067	Construção de cobertura da arquibancada				
	303	27.812.0006.1103.0000	Construção de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal.			-43.301,58	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 888A

Página 5 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 2474 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1544

Anulação ( - )

**-243.301,58**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
28.039.635-1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 888A

Página 6 de 6

### **DECRETO Nº 2.475, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Decreta Facultativo o Ponto nas  
Repartições Públicas Municipais  
no próximo dia 01 de Novembro  
de 2022.*

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira), por ser “Dia de Todos os Santos”; ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

.....